

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 015/2023

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **NEURILAN FRAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 042.840 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34, residente na Avenida Valentim Peron, nº 66, Centro, na cidade de Nortelândia – MT, CEP: 78.430-000, e por outro **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.359.257/0001- 93, com sede na Rua Frederico Mentz, 1561 Conj. 164,165 e 166, Condomínio Dc Navegantes, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS, 90240-111, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Gonçalves Maciel, brasileiro, casado, portador do RG nº 9042875691- SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o nº 523.276.710-00, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2022**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 demais alterações e na Clausula 8.0 II do Contrato, mediante as condições inseridas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do objeto

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2023, celebrado em 02 de agosto de 2023.

1.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 015/2023, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e artigo 79 da Lei 8.666/93, com pagamento de multa pela contratante **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM**, no valor de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), para pagamento em boleto em única parcela, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

1.3. Fica cancelado o Empenho Nº 1054/2023 em referência ao Contrato 015/2023.

Cláusula Segunda – Do Foro

2.1. Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá - MT, com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Tendo estes termos contratados, assinam o perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Presidente NEURILAN FRAGA

CONTRATADA: R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA

Fernando Gonçalves Maciel

TESTEMUNHAS:

RG

RG